



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO ADMINISTRATIVO Nº. 1827/2022

### Concede ponto facultativo nas repartições públicas do município de Ibertioga.

O Prefeito do Município de Ibertioga, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a legislação em vigor, em especial com o disposto no inciso VI do art. 75 da Lei Orgânica Municipal;

#### DECRETA:

Art. 1º. O feriado do dia 28 de outubro (dia do servidor público municipal) fica transferido para o dia 13 de outubro.

Art. 2º. Fica concedido ponto facultativo no dia 14 de outubro de 2022, salvo as exceções previstas neste Decreto.

Art. 3º. Não se aplica o disposto neste Decreto aos serviços referentes ao plantão de ambulância, aos serviços de limpeza pública e coleta de resíduos sólidos.

Art. 4º Os casos que demandarem atendimento médico ou ambulatorial serão atendidos no Hospital Monumento às Mães.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ibertioga, 10 de outubro de 2022.

  
Ricardo Marcelo Pires de Oliveira

Prefeito Municipal

**PUBLICADO**

Em: 10 / 10 / 2022

